



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

## **RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 011/2019**

Suspende e prorroga os vencimentos da Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento de Estabelecimento (TFL), relativos ao exercício de 2019.

O **Secretário Municipal de Fazenda de Macaé – RJ**, tendo em vista terem sido detectadas distorções nos valores da cobrança da TFL. No uso de suas atribuições legais e face ao disposto no art. 429 da Lei Complementar Nº 282/2018 – Código Tributário Municipal;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento de Estabelecimento (TFL) do exercício de 2019, ficando estabelecida a data de 30 setembro para pagamento o sem pagamento de juros e multa.

Art. 2º Os valores porventura já pagos serão abatidos do valor apurado da taxa e caso seja maior do que o efetivamente cobrado, será lançado, devidamente corrigido pela URM, como crédito para o próximo exercício.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições relativas ao calendário tributário divulgadas na Resoluções editadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Macaé, 30 de maio de 2019.

**Ramirez Cabral dos Santos Candido**  
**Secretário Municipal da Fazenda**